



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 14 /2021

### CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

### CONTRATADA: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

End.: Rua Washington Aparecido dos Santos Luz, 366, Frente, Jardim Nova Terra – Sumaré – SP CEP 13.179-062

CNPJ: 21.281.568/0001-06

Preposto indicado pela Contratada: Rafael Pinheiro

e-mail: allpema\_comercial@hotmail.com

Telefone: (19) 3832-8818

OBS: Área Requisitante – DTC

Conforme **Compra Direta, Protocolo 282-51/2021**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Soprador costal com as seguintes características Capacidade do tanque de combustível no mínimo de 1 litro e máximo de 1,5 l Cilindrada mínima de (cm³): 60.0 e máxima de 65 Peso máximo de (kg) 10 Potências (kW/c.v.): 2.7 e máximo de 3.0 Velocidade mínima de ar (m/s): 80 Rot. Mínima (rpm): 9,900 Rot. Lenta (rpm): 2,500	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
			TOTAL	R\$ 2.600,00

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### 1. OBJETO

Aquisição de um Soprador Costal, equipamento que será usado na limpeza da sede e principalmente nos combates a incêndios na zona de amortecimento da Mata de Santa Genebra, conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;  
b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

### 3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

### 4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**.

### 5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 6 (seis) meses.

### 6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

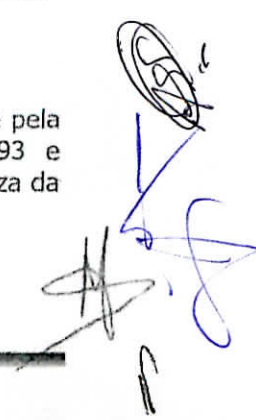
**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

### 8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multas de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

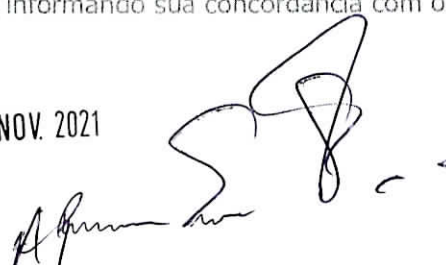
8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Casos não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.


### 9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM


Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 26 NOV. 2021

  
\_\_\_\_\_  
APARECIDO SOUZA SANTOS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

  
\_\_\_\_\_  
ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
CONTRATADA





## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO I

#### 1. Objeto

Aquisição de um Soprador Costal, equipamento que será usado na limpeza da sede e principalmente nos combates a incêndios na zona de amortecimento da Mata de Santa Genebra.

2. A Contratada deverá fornecer e entregar os itens descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Produto
1	01	Unid.	<b>Soprador costal com as seguintes características</b>  Capacidade do tanque de combustível no mínimo de 1 litro e máximo de 1,5 l Cilindrada mínima de (cm <sup>3</sup> ): 60.0 e máxima de 65 Peso máximo de (kg) 10 Potência (kW/c.v.): 2.7 e máximo de 3.0 Velocidade mínima de ar (m/s): 80 Rot. Mínima (rpm): 9,900 Rot. Lenta (rpm): 2,500

#### 3. Das Condições de REPARO E SUBSTITUIÇÃO

3. 1 Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca de qualquer peça deverá ocorrer em até 05 dias uteis, a empresa fornecedora deverá fazer a substituição, devendo ser acompanhado pela fornecedora.

4.2. O pedido de substituição da peça ou aparelho deverá ser em papel timbrado da empresa; e deve estar devidamente identificado, datado e assinado pelo responsável da fornecedora.

#### 5. DA GARANTIA

5.1 A Empresa fornecedora deverá garantir, durante a vigência de no mínimo 1 (um) ano do equipamento fornecido.

#### 6. Da forma de pagamento

6.1 Mediante a emissão da nota fiscal, o pagamento deverá ser realizado em 30 dias.

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### 7. Das obrigações da CONTRATADA

7.1 A empresa fornecedora se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo; CEP: 13082-755; Campinas-SP, horário de expediente 09:00 h às 16:12 h.

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

7.3 O prazo máximo para entrega será de 10 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento expedida pela FJPO.

### 8. Das obrigações da CONTRATANTE

8. 1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o produto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

8. 2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

### 9. PRAZO CONTRATUAL

9.1. A vigência do contrato a ser firmado com a vencedora será de 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura.



Gilcimar Santana  
Assessor Executivo  
Departamento de Infraestrutura  
Matrícula: 96-5



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**CONTRATADA:** ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:** 14/2021

**OBJETO:** Aquisição de um Soprador Costal, equipamento que será usado na limpeza da sede e principalmente nos combates a incêndios na zona de amortecimento da Mata de Santa Genebra, que atenda as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 26 NOV. 2021



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00


Assinatura: 

#### Pela contratada:

Nome: 

Cargo: Sócio

CPF: 710.227.317.81

Assinatura: 

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

